



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
(Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)

1. PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE BOZANO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 042164190001-36, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. RENATO LUIS CASAGRANDE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto-Executivo Municipal nº 313/2010, Lei Complementar nº 123/2006, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia 16 de janeiro de 2024, às 9 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h30min do dia da sessão (horário de Brasília).

2. OBJETO

Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais no período de fevereiro a junho de 2024, devidamente descritos no Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A íntegra do Edital e seus anexos se encontram à disposição para verificação por parte dos interessados, no Setor de Compras e Licitações do Município de Bozano, situado no Centro Administrativo, cujo endereço consta no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico www.bozano.rs.gov.br.

3.1 Maiores informações poderão também ser obtidas através dos telefones (55) 3643 2004 ou (55) 99677 2310, ou ainda no e-mail: compras@bozano.rs.gov.br.

3.2 Os interessados em adquirir cópia poderão também fazê-lo junto à Recepção da Prefeitura Municipal de Bozano, localizada no mesmo endereço, ou obtê-la no eletrônico www.bozano.rs.gov.br.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Poderão participar da Licitação os interessados cujo ramo de atividade se apresente condizente com o objeto deste Certame, desde que:

4.1 **Declare, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital**, inclusive que se enquadra como EPP/ME.

4.1.2 Declaração inverídica sujeitará a licitante às cominações legais.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.2 Não poderão participar desta Licitação as empresas:

(a) em cumprimento de penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93 – a suspensão temporária decorre de aplicação pelo Município de Bozano; a inidoneidade decorre da aplicação por qualquer Ente da Federação (Administração Pública Direta e Indireta);

(b) que constem: (b.1) com restrições que impeçam de licitar com este Município no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; (b.2) no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.2.1 A verificação dos impeditivos previstos neste item 4.2 se dará mediante consulta, durante o processo licitatório:

(a) A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, será realizada no seguinte endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

5.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

5.3.1 A licitante responsabiliza-se em seu nome, formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.3.2 Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3.3. A licitante de comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.3.4 A licitante deve utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

5.3.5 A licitante pode solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando-se as condições



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

nele estabelecidas.

6.1.1 As propostas e documentos poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

6.2 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema:

6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

6.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para fazer jus ao tratamento favorecido e beneficiado nela previsto;

6.3 Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

6.4 O licitante responde pelo teor e forma dos documentos apresentados.

7. PROPOSTA

7.1 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

7.2.2 Razão social da empresa;

7.2.3 Preços unitários, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

7.2.4 Serão considerados para fins de julgamento os valores constantes no preço unitário com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

7.3 A indicação da marca do produto será exigida apenas do licitante vencedor.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a no que não conflitar com o instrumento convocatório.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR IRREGULARMENTE

Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº 4.358/2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.854/1999, editada para atender ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998).

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Certificado de Micro Empreendedor Individual, no caso de MEI;

8.2.3 Ato Constitutivo de EIRELI, quando se tratar de Empresa sob esta modalidade;

8.2.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data designada para a apresentação do documento.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.4.1 Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.4.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (DIC ou DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

8.4.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, em relação a tributos, contribuições e dívida ativa da União (é aceita certidão conjunta).

8.4.4 Certidão de Regularidade com a Seguridade Social, quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.

8.4.4.1 A licitante que apresentar Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (item 8.4.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

8.4.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

8.4.6 Certidão de regularidade com a Fazenda do Município da sede da licitante.

8.4.7 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

8.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

8.5 **DECLARAÇÃO**, atestando não possuir em seu quadro societário e funcional, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.6 **ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LC 123/2006**

Declaração firmada por contador, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49, ou documento idôneo que demonstre o seu enquadramento como beneficiária da LC 123/2006.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- d) contiverem preços superiores aos limites máximos estabelecidos neste edital.

10.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01** (um centavo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11. MODO DE DISPUTA

11.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

11.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.3 deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 8, enviados nos termos do item 6.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 6.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação de que trata este edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura, Esporto e Turismo
Projeto/Atividade	2.028	Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental (1500, 1552)
	2.024	Merenda Escolar aos Alunos da Creche (1500, 1552)
	2.102	Merenda Escolar aos Alunos da Pré-Escola (1500, 1552)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

15. RECURSO

15.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

15.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderão motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

15.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 2 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

17.2 O prazo de que trata o item 18.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.3 O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

17.4 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato será por prazo determinado de 210 dias, tendo início na data de sua assinatura.

18.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento dos gêneros alimentícios será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento junto às Escolas, e apresentação das notas fiscais.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

19.2 A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do Contrato Administrativo.

19.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

19.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

20. PENALIDADES

20.1 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

20.2 Atraso injustificado na entrega dos alimentos: multa de 5% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 3 (três) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

20.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

20.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

20.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

20.6 Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 15%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas;

20.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

20.8 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela;

20.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@bozano.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: <http://www.bozano.rs.gov.br/>.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

22.4 É vedada a subcontratação dos serviços.

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bozano/RS, 27 de dezembro de 2023.


RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado
pela Assessoria Jurídica, em
___/___/2023.

Cristiano Alex Mattioni
OAB/RS nº 58.026

Registre-se e Publique-se.

Certifico que o presente documento foi
publicado no quadro de publicações
oficiais do município

Bozano-RS 28 / 12 / 2023







Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto do presente processo licitatório, a seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, visando o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais no período de fevereiro a junho de 2024, conforme as especificações da tabela abaixo:

HORTIFRUTIS				
Item	Gênero e Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Referência Unitário R\$
1	Abacate, maduro. De excelente qualidade.	quilograma	21	9,06
2	Abacaxi, fruta íntegra, madura.	unidade	363	7,92
3	Abobrinha, verde, de excelente qualidade.	quilograma	26	7,59
4	Ameixa, fruta madura.	quilograma	42	16,60
5	Alho branco, embalado, 250g.	quilograma	4	31,18
6	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g.	quilograma	526	5,88
7	Banana prata, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g.	quilograma	526	6,88
8	Batata doce, tamanho médio, íntegra e livre de brotos.	quilograma	36	4,99
9	Batata inglesa, rosa, tamanho médio, íntegra e livre de brotos. De excelente qualidade.	quilograma	130	6,79
10	Bergamota, madura, doce	quilograma	105	6,20
11	Beringela	quilograma	3	9,63
12	Caqui chocolate preto, maduro	quilograma	500	7,45
13	Cebola, branca, de tamanho pequeno, livre de brotos e partes moles; embaladas em sacos e identificadas.	quilograma	103	6,19
14	Cenoura	quilograma	122	5,56
15	Chuchu, limpo, íntegro, sem manchas. De excelente qualidade.	quilograma	52	4,75
16	Espinafre, fresco, maço.	Unidade	21	3,98
17	Kiwi, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	quilograma	142	35,94
18	Laranja de umbigo	quilograma	105	13,21
19	Laranja do céu	quilograma	42	4,97
20	Limão, fruta.	quilograma	8	5,80
21	Maçã Fuji, íntegra, tamanho pequeno, aproximadamente 130g, grau médio de amadurecimento.	quilograma	768	9,25
22	Mamão maduro, tamanho grande, íntegro. De excelente qualidade.	quilograma	405	7,89
23	Manga madura, tamanho grande, íntegra. De excelente qualidade.	quilograma	405	6,25
24	Maracujá, fruta madura.	quilograma	31	25,16
25	Melancia, fruta madura	quilograma	620	3,58
26	Melão doce.	quilograma	384	6,65
27	Milho verde, em espiga (embalagem com 4 espigas).	Unidade	120	7,01
28	Moranga Cabotiá (aproximadamente 1kg).	Unidade	58	3,91
29	Moranga Amarela (aproximadamente 1kg).	Unidade	62	3,59
30	Pepino para salada, verde, sem manchas amareladas. De excelente qualidade.	quilograma	26	6,40
31	Pimentão vermelho, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	quilograma	11	21,20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

32	Pimentão amarelo, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	quilograma	11	20,90
33	Pimentão verde, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	quilograma	11	10,69
34	Rabanete	quilograma	35	4,72
35	Repolho, roxo, liso, limpo, íntegro, embalado em saco plástico. De excelente qualidade.	quilograma	50	10,80
36	Rúcula, folhas limpas, íntegras, de cor brilhante, sem folhas estragadas e sem marcas de picadas de insetos. Embaladas em saco plástico, peso médio por pé de 200g.	Unidade	40	3,62
37	Tomate, maduro, íntegro, embalado em saco plástico.	quilograma	142	8,91
38	Uva, fruta, sem semente.	quilograma	342	20,60
39	Vagem	quilograma	36	21,32
PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS				
Item	Gênero e Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Referência Unitário R\$
40	Açúcar baunilha, embalagem plástica, lacrado íntegro. Peso médio 100g.	Pacote	55	2,86
41	Açúcar mascavo. Embalagem 1 kg.	quilograma	100	16,97
42	Açúcar cristal, embalagem plástica, lacrado, íntegro. Peso médio de 1 kg.	Pacote	95	5,50
43	Adoçante de stevia - (composição só stevia), embalagem de 80 ml.	Unidade	100	24,35
44	Amido de milho, embalagem plástica, lacrada, íntegra. Peso médio de 500g.	Unidade	40	6,77
45	Apresentado em peça fatiado, embalagem plástica. Entregue em caixa térmica. Embalado em saco plástico.	quilograma	120	22,66
46	Arroz, tipo 1, branco, embalagem plástica lacrada, íntegra, isenta de inseto peso; peso médio de 2kg.	quilograma	100	14,27
47	Aveia em flocos finos. Peso médio de 500g.	Unidade	70	9,70
48	Azeitona verde sem caroço, recheada com pimentão, em conserva. Embalagem com peso drenado 100 gramas.	Unidade	60	5,99
49	Azeite de Oliva Extra Virgem, embalagem 500ml.	Unidade	30	38,22
50	Banha de origem animal (banha de porco) e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Embalagem de 1 kg.	quilograma	10	16,43
51	Bebida láctea sabor Coco de 1 litro.	Unidade	186	5,52
52	Bebida láctea sabor Morango de 1 litro.	Unidade	180	6,27
53	Bebida láctea sabor Salada de frutas de 1 litro.	Unidade	180	6,27
54	Bebida láctea sabor Uva ou Pêssego de 1 litro.	Unidade	30	4,38
55	Bebida láctea sabor Chocolate de 1 litro.	Unidade	150	8,25
56	Biscoito doce, MARIA, ZERO LACTOSE, Peso médio de 400g.	Unidade	4	17,40
57	Biscoito doce, MARIA, Peso médio de 400g.	Unidade	47	8,16
58	Biscoito doce, sabor de leite, fonte de cálcio, com protetores internos, formato quadrado, íntegros, embalagem plástica, peso médio de 400g.	Unidade	47	8,51
59	Biscoito salgado, gergelim, ZERO LACTOSE, com protetores internos, íntegros, embalagem média de 400g.	Unidade	4	16,90
60	Biscoito salgado, gergelim, com protetores internos, íntegros, embalagem média de 400g.	Unidade	72	8,76
61	Café descafeinado, sachê 50g.	Unidade	25	8,90
62	Canela em pau. Embalagem 25gramas.	Unidade	21	9,59
63	Canela em pó. Embalagem 25gramas.	Unidade	26	6,91
64	Chá de erva doce, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	Unidade	56	4,84
65	Chá de frutas vermelhas, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	Unidade	80	5,96



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

66	Chá de melissa, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	Unidade	80	4,32
67	Chá de camomila, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	Unidade	80	3,91
68	Chá de pêssego, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	Unidade	80	5,18
69	Chia em grãos. Embalagem 150g.	Pacote	2	12,06
70	Chocolate em barra Meio Amargo 1 kg	quilograma	20	53,46
71	Chocolate em pó solúvel, embalagem lacrada, íntegra, 100% de cacau, isento de lactose, peso líquido 200g.	Unidade	40	18,13
72	Chocolate granulado, embalagem de 1kg.	quilograma	20	27,09
73	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	60	5,34
74	Confete de Chocolate Colorido, MM. Embalagem de 1 kg	quilograma	55	54,16
75	Cravo. Embalagem 25gramas.	Unidade	60	8,75
76	Creme de leite. ZERO LACTOSE. Embalagem 200 gramas.	Unidade	155	5,97
77	Creme vegetal, sem sal, pote plástico, ZERO LACTOSE. Peso médio de 500g.	Unidade	60	8,61
78	Doce de Leite 380g. ZERO LACTOSE.	Unidade	20	12,36
79	Essência aromatizante sabor BAUNILHA, embalagem de vidro. Peso médio de 30ml.	Unidade	35	15,67
80	Ervilha, congelada, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	quilograma	31	29,95
81	Ervilha partida, embalagem de 500g.	Unidade	25	11,87
82	Extrato de tomate. Embalagem de 540 gramas.	Unidade	70	8,50
83	Farinha de aveia, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	quilograma	100	14,35
84	Farinha de milho, fina, sem insetos, embalagem íntegra, 1 kg.	quilograma	60	4,85
85	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	quilograma	75	4,70
86	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	quilograma	175	4,37
87	Farofa de mandioca tradicional. Peso médio de 400g.	Unidade	5	7,68
88	Fermento biológico seco instantâneo. Embalagem individual de 10 gramas. Com validade superior a 2 meses.	Unidade	55	1,95
89	Fermento químico em pó. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Peso médio de 250g.	Unidade	75	10,32
90	Feijão, branco, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 500g	Pacote	10	7,77
91	Feijão, carioca, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	Quilograma	10	11,22
92	Feijão, preto, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	Quilograma	80	9,50
93	Feijão, vermelho, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 500g	Pacote	10	7,93
94	Flocos de milho, "sucrilho", sem açúcar. Embalagem plástica íntegra com aproximadamente 1 kg.	Unidade	5	28,98
95	Gergelim branco. Embalagem de 200 gramas.	Unidade	20	24,55
96	Gergelim preto tostado. Embalagem de 200 gramas.	Unidade	15	35,18
97	Granola integral. Embalagem plástica íntegra com aproximadamente (500g).	quilograma	10	15,61
98	Grão de bico. Embalagem 500g.	quilograma	20	12,66
99	logurte natural integral, 200g.	Unidade	210	3,84
100	logurte natural com mel, laranja e cenoura 170g.	Unidade	210	3,84
101	Leite 100% vegetal de aveia. Embalagem 1 litro.	Unidade	15	13,26





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

102	Leite de coco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	75	10,66
103	Leite condensado – ZERO LACTOSE, acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	Unidade	100	8,25
104	Leite integral longa vida, ZERO LACTOSE, embalagem asséptica, tetra brik, contendo 1 litro, caixa com 12 unidades, com proteção externa de papelão. Validade superior a 2 meses.	Caixa	35	73,32
105	Leite em pó ZERO LACTOSE. Embalagem LATA. 400gramas.	Unidade	35	26,17
106	Lentilha, embalada e lacrada, íntegra, sem insetos. Peso médio 500 g.	quilograma	35	9,74
107	Maionese Tradicional Sachê 1 kg. Com bico.	Unidade	30	13,11
108	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g.	quilograma	60	6,35
109	Milho verde, congelado, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	quilograma	20	29,22
110	Mostarda Dijon. Embalagem de vidro 200g.	Unidade	5	17,80
111	Noz Moscada. Embalagem 25gramas.	Unidade	10	14,16
112	Óleo de Coco Extra Virgem, 500ml. Embalagem de vidro, lacrada.	Unidade	35	38,19
113	Óleo de soja, refinado, tipo 1, embalagem plástica. Peso médio 900 ml.	Unidade	150	8,22
114	Ovos de codorna em conserva, peso drenado 300 gramas.	Unidade	80	18,29
115	Ovos de galinha, vermelho, unidade grande, armazenado em bandeja (caixas – 1 dúzia), íntegro.	Dúzia	326	10,13
116	Pepino em conserva, embalagem em vidro, peso drenado aproximadamente 300g unid.	Unidade	75	11,76
117	Polvilho doce, peso médio 500g.	Unidade	125	7,72
118	Polvilho azedo, peso médio 500g.	Unidade	125	8,10
119	Presunto em peça fatiado, embalagem plástica. Entregue em caixa térmica. Embalado em saco plástico.	quilograma	21	28,10
120	Queijo muçarela, ralado, resfriado, embalagem plástica de 1 kg. Entregue em caixa térmica. Embalado, saco plástico, e identificado.	quilograma	100	96,00
121	Queijo muçarela, fatiado, interfoliado, embalagem plástica de 1 kg. Entregue em caixa térmica. Embalado, saco plástico, e identificado.	quilograma	100	52,44
122	Queijo muçarela, ZERO LACTOSE, fatiado, interfoliado, embalagem plástica de 1 kg. Entregue em caixa térmica. Embalado, saco plástico, e identificado.	quilograma	52	83,24
123	Sagu de mandioca, Tipo 1, peso médio de 500g.	Pacote	20	7,33
124	Sal iodado refinado, íntegro, embalagem plástica 1 kg.	quilograma	25	2,80
125	Seleta de legumes, congelada, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	quilograma	41	22,98
126	Tempero Orégano seco, orgânico. Embalagem 100 gramas.	Unidade	25	10,00
127	Tempero Alecrim seco, orgânico. Embalagem 20 gramas.	Unidade	10	4,81
128	Tempero Tomilho seco desidratado, orgânico. Embalagem 20 gramas.	Unidade	10	6,53

9



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

129	Tempero Louro em folha, desidratada, orgânico. Embalagem 10 gramas.	Unidade	10	4,88
130	Tempero Manjeriçãõ seco desidratado, orgânico. Embalagem 20 gramas.	Unidade	20	5,01
131	Tempero Ervas finas, seco desidratado, orgânico. Embalagem 35 gramas.	Unidade	20	6,92
132	Tempero Chimichurri, seco desidratado, orgânico. Embalagem 100 gramas.	Unidade	60	14,70
133	Tempero Cúrcuma (Açafrãõ da Terra), orgânico. Embalagem 100 gramas.	Unidade	15	17,64
134	Tempero Curry. Embalagem 50g.	Unidade	510	9,40
135	Tempero Sírío. Embalagem de vidro, 100g.	Unidade	10	8,00
136	Trigo para kibe. Embalagem 500g.	Pacote	10	7,89
137	Uva passa branca. Embalagem de 1 kg	quilograma	5	50,83
138	Uva passa preta. Embalagem de 1 kg	quilograma	26	36,09
139	Vinagre balsãmico, embalagem de vidro plástica, peso médio 500ml.	Unidade	15	16,39
140	Vinagre de álcool, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	Unidade	30	2,86
141	Vinagre de arroz, embalagem plástica, peso médio 500ml.	Unidade	5	4,98
142	Vinagre de maçã, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	Unidade	30	4,99
CARNES				
Item	Gênero e Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Referência Unitário R\$
143	Bacon, em cubos, em embalagem a vácuo de 1kg, refrigerado.	quilograma	50	40,85
144	Carne bovina moída, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 2 kg cada.	quilograma	390	39,57
145	Carne bovina em iscas, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	quilograma	80	56,46
146	Carne bovina bife, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	quilograma	50	55,16
147	Carne de porco, costela, ripa, resfriada, sem gordura, armazenado em embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	quilograma	25	24,53
148	Filé de Peixe Tilápia, congelado. Bandeja 500g.	quilograma	50	46,83
149	Frango corte peito (sem osso e pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	quilograma	113	22,90
150	Frango sobrecoxa (sem pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	quilograma	180	16,26
151	Frango coração, congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	quilograma	21	33,59
152	Salsicha de frango, embalagem plástica lacrada, peso médio de 500g.	quilograma	121	8,94

1.1 O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de R\$ 175.238,56 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços de mercado e no Licitacõn.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

2. FORNECIMENTO

Os gêneros alimentícios de que trata o objeto desta Licitação deverão ser fornecidos da seguinte forma:

2.1 As entregas dos gêneros alimentícios dar-se-ão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bozano, situada na Rua Rodolfo Copetti e junto à Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber, situada na Rua Emilio Hartmann, em conformidade com a necessidade das Escolas, tendo como base o **cronograma de entrega** elaborado pela Nutricionista do Município. AS QUANTIDADES DE ENTREGA PODERÃO VARIAR, conforme a necessidade do Município.

2.1.1 As entregas dos gêneros alimentícios serão na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, no turno da manhã, até às 8 horas, para avaliação dos critérios descritos e pesagem.

2.2 Os produtos devem ter indicação de data de validade, Lote e registro no Ministério da Saúde. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

2.3 Os produtos que indicam em sua embalagem refrigeração devem vir acondicionados em caixas térmicas próprias.

2.4 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias, assim, os itens deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados.

2.5 As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

2.6 Os produtos que estiveram fora das normas estabelecidas, não serão recebidos pelo município.

2.7 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os itens entregues ao município.

3. PAGAMENTO

3.1 O pagamento dos gêneros alimentícios será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento junto às Escolas, e apresentação das notas fiscais.

3.2 A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do Contrato Administrativo.

3.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

3.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo II - Modelo de Proposta

Pregão Eletrônico nº 29/2023

HORTIFRUTIS					
Item	Gênero e Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$
1	Abacate, maduro. De excelente qualidade.	quilograma	21		
2	Abacaxi, fruta íntegra, madura.	unidade	363		
3	Abobrinha, verde, de excelente qualidade.	quilograma	26		
4	Ameixa, fruta madura.	quilograma	42		
5	Alho branco, embalado, 250g.	quilograma	4		
6	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g.	quilograma	526		
7	Banana prata, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g	quilograma	526		
8	Batata doce, tamanho médio, íntegra e livre de brotos.	quilograma	36		
9	Batata inglesa, rosa, tamanho médio, íntegra e livre de brotos. De excelente qualidade.	quilograma	130		
10	Bergamota, madura, doce	quilograma	105		
11	Beringela	quilograma	3		
12	Caqui chocolate preto, maduro	quilograma	500		
13	Cebola, branca, de tamanho pequeno, livre de brotos e partes moles; embaladas em sacos e identificadas.	quilograma	103		
14	Cenoura	quilograma	122		
15	Chuchu, limpo, íntegro, sem manchas. De excelente qualidade.	quilograma	52		
16	Espinafre, fresco, maço.	Unidade	21		
17	Kiwi, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	quilograma	142		
18	Laranja de umbigo	quilograma	105		
19	Laranja do céu	quilograma	42		
20	Limão, fruta.	quilograma	8		
21	Maçã Fuji, íntegra, tamanho pequeno, aproximadamente 130g, grau médio de amadurecimento.	quilograma	768		
22	Mamão maduro, tamanho grande, íntegro. De excelente qualidade.	quilograma	405		
23	Manga madura, tamanho grande, íntegra. De excelente qualidade.	quilograma	405		
24	Maracujá, fruta madura.	quilograma	31		
25	Melancia, fruta madura	quilograma	620		
26	Melão doce.	quilograma	384		
27	Milho verde, em espiga (embalagem com 4 espigas).	Unidade	120		
28	Moranga Cabotiá (aproximadamente 1kg).	Unidade	58		
29	Moranga Amarela (aproximadamente 1kg).	Unidade	62		
30	Pepino para salada, verde, sem manchas amareladas. De excelente qualidade.	quilograma	26		
31	Pimentão vermelho, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	quilograma	11		
32	Pimentão amarelo, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	quilograma	11		
33	Pimentão verde, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	quilograma	11		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

34	Rabanete	quilograma	35		
35	Repolho, roxo, liso, limpo, íntegro, embalado em saco plástico. De excelente qualidade.	quilograma	50		
36	Rúcula, folhas limpas, íntegras, de cor brilhante, sem folhas estragadas e sem marcas de picadas de insetos. Embaladas em saco plástico, peso médio por pé de 200g.	Unidade	40		
37	Tomate, maduro, íntegro, embalado em saco plástico.	quilograma	142		
38	Uva, fruta, sem semente.	quilograma	342		
39	Vagem	quilograma	36		
PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS					
Item	Gênero e Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$
40	Açúcar baunilha, embalagem plástica, lacrado íntegro. Peso médio 100g.	Pacote	55		
41	Açúcar mascavo. Embalagem 1 kg.	quilograma	100		
42	Açúcar cristal, embalagem plástica, lacrado, íntegro. Peso médio de 1 kg.	Pacote	95		
43	Adoçante de stevia - (composição só stevia), embalagem de 80 ml.	Unidade	100		
44	Amido de milho, embalagem plástica, lacrada, íntegra. Peso médio de 500g.	Unidade	40		
45	Apresentado em peça fatiado, embalagem plástica. Entregue em caixa térmica. Embalado em saco plástico.	quilograma	120		
46	Arroz, tipo 1, branco, embalagem plástica lacrada, íntegra, isenta de inseto peso; peso médio de 2kg.	quilograma	100		
47	Aveia em flocos finos. Peso médio de 500g.	Unidade	70		
48	Azeitona verde sem caroço, recheada com pimentão, em conserva. Embalagem com peso drenado 100 gramas.	Unidade	60		
49	Azeite de Oliva Extra Virgem, embalagem 500ml.	Unidade	30		
50	Banha de origem animal (banha de porco) e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Embalagem de 1 kg.	quilograma	10		
51	Bebida láctea sabor Coco de 1 litro.	Unidade	186		
52	Bebida láctea sabor Morango de 1 litro.	Unidade	180		
53	Bebida láctea sabor Salada de frutas de 1 litro.	Unidade	180		
54	Bebida láctea sabor Uva ou Pêssego de 1 litro.	Unidade	30		
55	Bebida láctea sabor Chocolate de 1 litro.	Unidade	150		
56	Biscoito doce, MARIA, ZERO LACTOSE, Peso médio de 400g.	Unidade	4		
57	Biscoito doce, MARIA, Peso médio de 400g.	Unidade	47		
58	Biscoito doce, sabor de leite, fonte de cálcio, com protetores internos, formato quadrado, íntegros, embalagem plástica, peso médio de 400g.	Unidade	47		
59	Biscoito salgado, gergelim, ZERO LACTOSE, com protetores internos, íntegros, embalagem média de 400g.	Unidade	4		
60	Biscoito salgado, gergelim, com protetores internos, íntegros, embalagem média de 400g.	Unidade	72		
61	Café descafeinado, sachê 50g.	Unidade	25		
62	Canela em pau. Embalagem 25gramas.	Unidade	21		
63	Canela em pó. Embalagem 25gramas.	Unidade	26		
64	Chá de erva doce, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	Unidade	56		
65	Chá de frutas vermelhas, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	Unidade	80		
66	Chá de melissa, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	Unidade	80		
67	Chá de camomila, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	Unidade	80		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

68	Chá de pêssego, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	Unidade	80		
69	Chia em grãos. Embalagem 150g.	Pacote	2		
70	Chocolate em barra Meio Amargo 1 kg	quilograma	20		
71	Chocolate em pó solúvel, embalagem lacrada, íntegra, 100% de cacau, isento de lactose, peso líquido 200g.	Unidade	40		
72	Chocolate granulado, embalagem de 1kg.	quilograma	20		
73	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	60		
74	Confete de Chocolate Colorido, MM. Embalagem de 1 kg	quilograma	55		
75	Cravo. Embalagem 25gramas.	Unidade	60		
76	Creme de leite. ZERO LACTOSE. Embalagem 200 gramas.	Unidade	155		
77	Creme vegetal, sem sal, pote plástico, ZERO LACTOSE. Peso médio de 500g.	Unidade	60		
78	Doce de Leite 380g. ZERO LACTOSE.	Unidade	20		
79	Essência aromatizante sabor BAUNILHA, embalagem de vidro. Peso médio de 30ml.	Unidade	35		
80	Ervilha, congelada, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	quilograma	31		
81	Ervilha partida, embalagem de 500g.	Unidade	25		
82	Extrato de tomate. Embalagem de 540 gramas.	Unidade	70		
83	Farinha de aveia, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	quilograma	100		
84	Farinha de milho, fina, sem insetos, embalagem íntegra, 1 kg.	quilograma	60		
85	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	quilograma	75		
86	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	quilograma	175		
87	Farofa de mandioca tradicional. Peso médio de 400g.	Unidade	5		
88	Fermento biológico seco instantâneo. Embalagem individual de 10 gramas. Com validade superior a 2 meses.	Unidade	55		
89	Fermento químico em pó. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Peso médio de 250g.	Unidade	75		
90	Feijão, branco, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 500g	Pacote	10		
91	Feijão, carioca, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	Quilograma	10		
92	Feijão, preto, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	Quilograma	80		
93	Feijão, vermelho, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 500g	Pacote	10		
94	Flocos de milho, "sucrilho", sem açúcar. Embalagem plástica íntegra com aproximadamente 1 kg.	Unidade	5		
95	Gergelim branco. Embalagem de 200 gramas.	Unidade	20		
96	Gergelim preto tostado. Embalagem de 200 gramas.	Unidade	15		
97	Granola integral. Embalagem plástica íntegra com aproximadamente (500g).	quilograma	10		
98	Grão de bico. Embalagem 500g.	quilograma	20		
99	iogurte natural integral, 200g.	Unidade	210		
100	iogurte natural com mel, laranja e cenoura 170g.	Unidade	210		
101	Leite 100% vegetal de aveia. Embalagem 1 litro.	Unidade	15		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

102	Leite de coco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	75		
103	Leite condensado – ZERO LACTOSE, acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	Unidade	100		
104	Leite integral longa vida, ZERO LACTOSE, embalagem asséptica, tetra brik, contendo 1 litro, caixa com 12 unidades, com proteção externa de papelão. Validade superior a 2 meses.	Caixa	35		
105	Leite em pó ZERO LACTOSE. Embalagem LATA. 400gramas.	Unidade	35		
106	Lentilha, embalada e lacrada, íntegra, sem insetos. Peso médio 500 g.	quilograma	35		
107	Maionese Tradicional Sachê 1 kg. Com bico.	Unidade	30		
108	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g.	quilograma	60		
109	Milho verde, congelado, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	quilograma	20		
110	Mostarda Dijon. Embalagem de vidro 200g.	Unidade	5		
111	Noz Moscada. Embalagem 25gramas.	Unidade	10		
112	Óleo de Coco Extra Virgem, 500ml. Embalagem de vidro, lacrada.	Unidade	35		
113	Óleo de soja, refinado, tipo 1, embalagem plástica. Peso médio 900 ml.	Unidade	150		
114	Ovos de codorna em conserva, peso drenado 300 gramas.	Unidade	80		
115	Ovos de galinha, vermelho, unidade grande, armazenado em bandeja (caixas – 1 dúzia), íntegro.	Dúzia	326		
116	Pepino em conserva, embalagem em vidro, peso drenado aproximadamente 300g unid.	Unidade	75		
117	Polvilho doce, peso médio 500g.	Unidade	125		
118	Polvilho azedo, peso médio 500g.	Unidade	125		
119	Presunto em peça fatiado, embalagem plástica. Entregue em caixa térmica. Embalado em saco plástico.	quilograma	21		
120	Queijo muçarela, ralado, resfriado, embalagem plástica de 1 kg. Entregue em caixa térmica. Embalado, saco plástico, e identificado.	quilograma	100		
121	Queijo muçarela, fatiado, interfoliado, embalagem plástica de 1 kg. Entregue em caixa térmica. Embalado, saco plástico, e identificado.	quilograma	100		
122	Queijo muçarela, ZERO LACTOSE, fatiado, interfoliado, embalagem plástica de 1 kg. Entregue em caixa térmica. Embalado, saco plástico, e identificado.	quilograma	52		
123	Sagu de mandioca, Tipo 1, peso médio de 500g.	Pacote	20		
124	Sal iodado refinado, íntegro, embalagem plástica 1 kg.	quilograma	25		
125	Seleta de legumes, congelada, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	quilograma	41		
126	Tempero Orégano seco, orgânico. Embalagem 100 gramas.	Unidade	25		
127	Tempero Alecrim seco, orgânico. Embalagem 20 gramas.	Unidade	10		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

128	Tempero Tomilho seco desidratado, orgânico. Embalagem 20 gramas.	Unidade	10		
129	Tempero Louro em folha, desidratada, orgânico. Embalagem 10 gramas.	Unidade	10		
130	Tempero Manjericão seco desidratado, orgânico. Embalagem 20 gramas.	Unidade	20		
131	Tempero Ervas finas, seco desidratado, orgânico. Embalagem 35 gramas.	Unidade	20		
132	Tempero Chimichurri, seco desidratado, orgânico. Embalagem 100 gramas.	Unidade	60		
133	Tempero Cúrcuma (Açafrão da Terra), orgânico. Embalagem 100 gramas.	Unidade	15		
134	Tempero Curry. Embalagem 50g.	Unidade	510		
135	Tempero Sírio. Embalagem de vidro, 100g.	Unidade	10		
136	Trigo para kibe. Embalagem 500g.	Pacote	10		
137	Uva passa branca. Embalagem de 1 kg	quilograma	5		
138	Uva passa preta. Embalagem de 1 kg	quilograma	26		
139	Vinagre balsâmico, embalagem de vidro plástica, peso médio 500ml.	Unidade	15		
140	Vinagre de álcool, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	Unidade	30		
141	Vinagre de arroz, embalagem plástica, peso médio 500ml.	Unidade	5		
142	Vinagre de maçã, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	Unidade	30		
CARNES					
Item	Gênero e Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$
143	Bacon, em cubos, em embalagem a vácuo de 1kg, refrigerado.	quilograma	50		
144	Carne bovina moída, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 2 kg cada.	quilograma	390		
145	Carne bovina em iscas, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	quilograma	80		
146	Carne bovina bife, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	quilograma	50		
147	Carne de porco, costela, ripa, resfriada, sem gordura, armazenado em embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	quilograma	25		
148	Filé de Peixe Tilápia, congelado. Bandeja 500g.	quilograma	50		
149	Frango corte peito (sem osso e pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	quilograma	113		
150	Frango sobrecoxa (sem pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	quilograma	180		
151	Frango coração, congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	quilograma	21		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

152	Salsicha de frango, embalagem plástica lacrada, peso médio de 500g.	quilograma	121		
-----	---	------------	-----	--	--

DATA: __/__/__.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)

10



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

ANEXO III

Modelo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Bozano

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 29/2023.

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), declara, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital Pregão Eletrônico n.º 29/2023.

_____ / ____ de _____ de 2024.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)

e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Ao

Município de Bozano

Pregão Eletrônico nº 29/2023

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI/CPF), e do seu contador, o (a) Sr. (a) (NOME), portador do CRC nº (NUMERO REGISTRO), **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 28/2023 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações;

DEMAIS BENEFICIÁRIAS da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações.

_____ / ____ de _____ de 2024.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)

(NOME PROFISSIONAL CONTÁBIL – REGISTRO CRC)
(ASSINATURA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES

Ao

Município de Bozano

Pregão Eletrônico nº 29/2023

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto Federal 4538/2002 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz. ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar (X) na ressalva acima.

_____ / ____ de _____ de 2024.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo VI – Modelo

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, NEM EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

Ao

Município de Bozano

Referente Pregão Eletrônico nº 29/2023

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ / ____ de _____ de 2024.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)

P



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA _____"

.....
MUNICÍPIO DE BOZANO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito, Senhor _____, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº. _____, portador da CI-RG nº. _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, devidamente descritos no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

As entregas dos gêneros alimentícios de que trata o objeto deste Edital, dar-se-ão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bozano, situada na Rua Rodolfo Copetti e junto à Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber, situada na Rua Emílio Hartmann, em conformidade com a necessidade das Escolas, tendo como base o **cronograma de entrega** elaborado pela Nutricionista do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

- 3.1 Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em razão do transporte dos produtos.
- 3.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução e vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nos mesmos preços e condições apresentadas na proposta, os acréscimos ou supressões nos itens que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §1º da Lei 8.666.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço total a ser pago corresponde ao somatório dos itens considerados de menor preço, constantes na proposta ofertada pela CONTRATADA, quantificado em R\$ _____.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto/Atividade	2.028	Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental (1500, 1552)
	2.024	Merenda Escolar aos Alunos da Creche (1500, 1552)
	2.102	Merenda Escolar aos Alunos da Pré-Escola (1500, 1552)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos gêneros alimentícios será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento junto às Escolas, e apresentação das notas fiscais.

6.2 A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do Contrato Administrativo.

6.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

6.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato será por prazo determinado de 210 dias, tendo início na data de sua assinatura.

7.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento fundamentado do CONTRATADO, desde que suficientemente provado de forma documental.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação ao cumprimento integral, prazos de entrega dos gêneros alimentícios, por intermédio de servidor, o qual é designado através de portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

10.2 Atraso injustificado na entrega dos alimentos: multa de 5% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 3 (três) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

10.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

10.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

10.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

10.6 Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 15%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas;

10.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

10.8 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela; e

10.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas.

11.2 Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO

O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital na Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023, parte anexa e integrante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no Edital na Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANEXOS

14.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante contendo a relação dos produtos com suas especificações, bem como o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

do presente contrato.

Certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, ____ de _____ de 2024.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
Nome:

2)
Nome:

Registre-se e Publique-se.